



PREFEITURA DE
PAVÃO

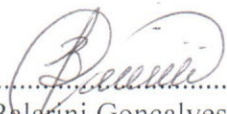
ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

LEI Nº	527/2017
DATA DA APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	14/08/2017
DATA DA PROMULGAÇÃO PELO EXECUTIVO	22/08/2017

Pelo presente ato, eu, Prefeito Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber, que PROMULGO e SANCIONO a Lei de nº 527/2017, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG, na data de 14/08/2017.

SÍNTESE DA LEI
“Dispõe sobre a abertura de crédito especial com vistas à construção/implantação do sistema de telefonia móvel no Povoado de Limeira”

Gabinete do Prefeito Municipal de Pavão/MG, 06 de Março de 2014


.....
Luciano Balarini Gonçalves
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 527/2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial com vistas à construção/implantação do sistema de telefonia móvel no Povoado de Limeira”

O prefeito do Município de Pavão/MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, objetivando a alocação de recursos orçamentários para a construção/implantação do sistema de telefonia móvel do Povoado de Limeira, o crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setentamil reais), na seguinte dotação:

02 Poder Executivo

02.08.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

02.08.00.24 Comunicações

02.08.00.24.722 Telecomunicações

02.08.00.24.722.0018 GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

02.08.00.24.722.0018.1065 CONST./IMPLANT. SISTEMA TELEFONIA MÓVEL POV. DE LIMEIRA

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1.24.00 Transf. Convênio não rel. a Educação, Saúde e Assistência Social..... R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

1.24.00 Transf. Convênio não rel. a Educação, Saúde e Assistência Social.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - O crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta de recursos provenientes do Tesouro Municipal.

Art. 3º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial, serão anuladas parcial ou totais as seguintes dotações do presente orçamento:

02 Poder Executivo

02.08.00 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

02.08.01 Departamento de infraestrutura urbana

02.08.01.15 Urbanismo

02.08.01.15.451 Infraestrutura Urbana

02.08.01.15.451.0017 Construção de terminal para ônibus

02.08.01.15.451.0017.1031 Reforma, calçamento e pavimentação de vias públicas

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1.24.00 Transf. Convênio não rel. a Educação, Saúde e Assistência Social..... R\$ 30.000,000

2.08.01.26 Transporte

02.08.01.26.451 Infraestrutura urbana

02.08.01.26.451.0017 Construção de terminal para ônibus

02.08.01.15.451.0017.1063 Construção de terminal para ônibus

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1.24.00 Transf. Convênio não rel. a Educação, Saúde e Assistência Social..... R\$ 40.000,00

Art. 4º - Os recursos provenientes do Crédito Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, destinam-se à construção/implantação do sistema de telefonia móvel do Povoado de Limeira.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações e/ou ajustes da ação na LOA - Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e no PPA - Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017, necessárias à compatibilização das mesmas, nos termos do art. 16, § 1º, inciso I e II da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Fica também autorizado suplementar o referido Crédito Especial para ampliação ou ajustamento de valores nas dotações ora criadas.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

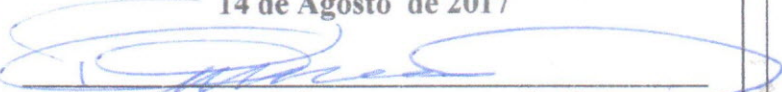
Pavão/MG, 22 de agosto de 2017.


Luciano Balarini Gonçalves
Prefeito Municipal

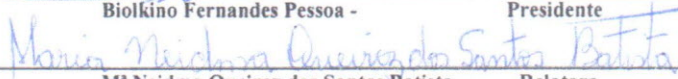
**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E
LEGISLAÇÃO.**

É de parecer que deve ser APROVADO

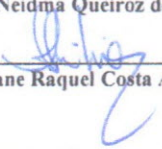
14 de Agosto de 2017


Biolkino Fernandes Pessoa -

Presidente


Mª Neidma Queiroz dos Santos Batista -

Relatora

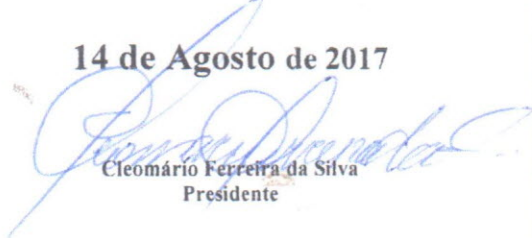

Liliane Raquel Costa Abílio -

Secretária

APROVADO

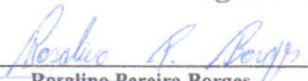
1ª discussão

14 de Agosto de 2017

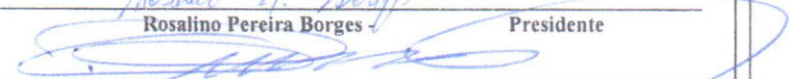

Cleomário Ferreira da Silva
Presidente

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**
É de parecer que deve ser APROVADO

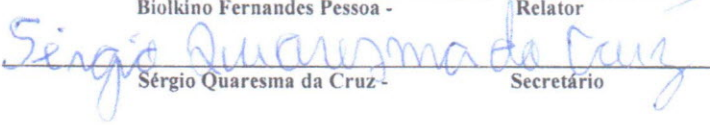
14 de Agosto de 2017


Rosalino Pereira Borges -

Presidente


Biolkino Fernandes Pessoa -

Relator

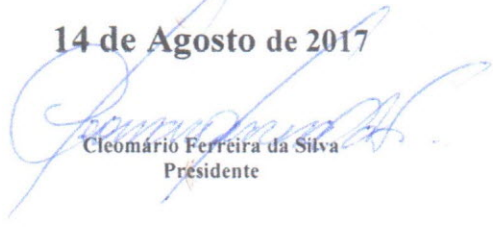

Sérgio Quaresma da Cruz -

Secretário

APROVADO

2ª discussão

14 de Agosto de 2017


Cleomário Ferreira da Silva
Presidente

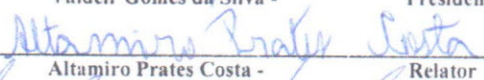
**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

É de parecer que deve ser APROVADO

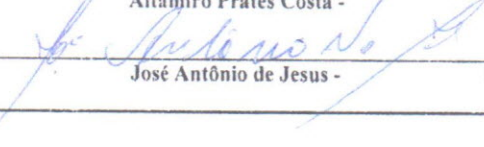
14 de Agosto de 2017


Valdeir Gomes da Silva -

Presidente


Altamiro Prates Costa -

Relator

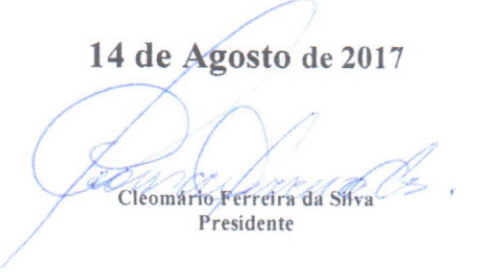

José Antônio de Jesus -

Secretário

APROVADO

3ª discussão

14 de Agosto de 2017


Cleomário Ferreira da Silva
Presidente